

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACs) DO FUNDEB

Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020

Lei Municipal de Criação nº 922 de 17 de março de 2021

Decreto de Nomeação dos Membros Conselheiros nº 2868 de 27 de março de 2021 e Decreto 2882 de 02 de junho de 2021

Mandato: 2021 - 2022

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB DE SIMÃO DIAS (2021/2022)

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, de forma virtual através do aplicativo *Google Meet*, acesso pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/tgd-xcbu-xiw>, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Simão Dias, em reunião extraordinária, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Escolha do Presidente e Vice-Presidente no CACS/FUNDEB para o período de 2021/2022; 2) Aprovar os PARECERES CONCLUSIVOS relativos aos Programas do FNDE: PEJA/2014, PNATE/2019, PEJA/2020, PNATE/2020 e EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS/2020; 3) O que ocorrer. A reunião contou com as presenças, dos seguintes membros conselheiros: Adriana Santana dos Santos, Cecilia Alves de Santana, Dênio Alberto Barbosa Tavares, Edilma Santa Rosa Nunes, Edmilton Santana Santos, Gilberto Andrade dos Santos, José de Santana Alexandrino, Josefa Mendes De Farias Oliveira, Joseneide Dos Santos Costa, Juliana Santana da Silva, Maria Joelma Reis Nascimento, Maria Lucia Morais Santana, Paulo Oliveira de Santana, Ronimarcia da Cruz Santana, Terezinha de Santana Santos, Valeria de Jesus Costa, Vânia Batista De Souza. Havendo número legal, a Vice-presidente em exercício, passou para a ordem do dia. Foi convocada para secretariar a presente reunião o(a) Sr(a). Josefa Mendes De Farias Oliveira. A Vice-presidente saudou a todos, agradecendo a presença. Na sequência, passou para escolha, eleição e posse do Presidente do CACS/FUNDEB para o período de 2021 a 2022, em função da renúncia por motivos de saúde da Presidente a Sra. Vania Maria dos Santos. Informou ainda que a composição do CACS/FUNDEB já se encontra organizado conforme o Decreto Municipal nº 2868/2021 e alterado pelo Decreto Municipal nº 2882/2021. Informou que assim que o sistema do CACS FUNDEB do FNDE estiver em pleno funcionamento fará as mudanças necessárias. Logo após, abriu-se espaço para os presentes, em que alguns conselheiros fizeram suas colocações. Ato contínuo, passando para a escolha do presidente e vice-presidente, os conselheiros deliberaram para a Presidência a Sr(a). Maria Lucia Morais Santana, CPF: 149.077.475-00. Após todas as considerações procedeu-se a votação, com o seguinte resultado, para Presidente foi escolhida, eleita e empossada a Sra. Maria Lucia Morais Santana, CPF: 149.077.475-00 e para Vice-presidente foi escolhida, eleita e empossada a Sra. Terezinha de Santana Santos, CPF: 978.373.935-20. A Presidente agradeceu a confiança de todos e em seguida passou para a pauta seguinte. Em função da necessidade de aprovar os pareceres conclusivos referente aos programas do FNDE, quais sejam: PEJA/2014, PNATE/2019, PEJA/2020, PNATE/2020 e EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS/2020, os quais já foram analisados, conforme Reunião Extraordinária realizada em: 05 de maio de 2021, com a seguinte redação final: **PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 01/2021 - OBJETO: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) REFERENTE AO ANO DE 2014. INTRODUÇÃO:** O presente parecer

tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos contábeis, gerenciais e fiscais os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-se a Lei Federal 14.113/2020. **ANÁLISE:** O PEJA do ano de 2014 na ocasião foi explicado pela SEMEC, através do setor financeiro responsável, que a referida prestação de contas já tinha sido aprovada, porém, o FNDE, determinou que a prestação de contas deveria ser separada anualmente e não conjuntamente. Assim, o sistema do SIGPC já se encontra disponível para parecer deste Conselho relativo ao ano de 2014. Na ocasião foi apresentado a Ata da aprovação realizada em 02 de março de 2016, folhas 80 a 81 verso em que o colegiado aprovou, dando parecer favorável e dirimidas todas as dúvidas os Conselheiros decidiram pela FAVORÁVEL prestação de contas, dando ciência que já teria sido aprovado pelos conselheiros da época conforme documentado em ATA. Dados extraídos da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021. Neste sentido, este colegiado delibera. **CONCLUSÃO:** O CACS/FUNDEB do município de Simão Dias, em atendimento as exigências legais, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas do programa: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) REFERENTE AO ANO DE 2014. O CACS/FUNDEB analisou os registros contábeis, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, opinam pelo parecer relativo à APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário. **É o Parecer. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes. PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 02/2021 - Objeto:** PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO DE 2019. **INTRODUÇÃO:** O presente parecer tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos contábeis, gerenciais e fiscais os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-a a Lei Federal 14113/2020. **ANÁLISE:** O PNATE de 2019, foi aprovado em reunião do colegiado em reunião realizada em 29/03/2021, porém o sistema do SIGPC não estava disponível para inclusão do respectivo parecer, motivo pelo qual, foi apresentado aos atuais membros conselheiros. Foi apresentado os documentos e sanada as dúvidas, tendo o atual conselho

decidido pela FAVORÁVEL aprovação pela maioria dos Conselheiros presentes, conforme consta em Ata anterior. Dados extraídos da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021. Neste sentido, este colegiado delibera. **CONCLUSÃO:** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Simão Dias, em atendimento as exigências legais, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas do programa: PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE (PNATE) REFERENTE AO ANO DE 2019. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB analisou os registros contábeis, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, opinam pelo parecer relativo a APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário. **É o Parecer. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes. PARECER CONCLUSIVO DO CACS/FUNDEB Nº 03/2021 - OBJETO:** PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) E EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS DO ANO DE 2020. **INTRODUÇÃO:** O presente parecer tem por objetivo de proceder à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Simão Dias e acompanhar a aplicação dos recursos através, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020. Este documento foi desenvolvido a partir da análise dos demonstrativos/documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da prefeitura municipal. Receberam-se os documentos contábeis, gerenciais e fiscais os quais foram analisados conforme a compreensão dos membros conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, para tornar a análise ainda mais criteriosa, respeitando o que dispõe a Lei Municipal 922/2021, relacionando-a a Lei Federal 14113/2020. **ANÁLISE:** O PEJA do ano de 2020, foram apreciados os documentos relativos ao programa do PEJA de 2020, o qual teve saldo reprogramado de 2019 para 2020 no valor de R\$ 52.171,68 com rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 254,66, totalizando um valor de receita para 2020 de R\$ 52.426,34. As despesas do ano de 2020 foram de R\$ 800,00 relativos a duas formações e por causa da pandemia, não houve nenhuma outra despesa, razões pelas quais, o saldo restante no valor de R\$ 51.714,34 foi reprogramado para o ano de 2021. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. A respeito do PNATE do ano de 2020, o qual teve saldo reprogramado de 2019 para 2020 no valor de R\$ 277,34, com valor creditado pelo FNDE de R\$ 594.499,79, com rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 577,37, com gasto de R\$ 58.000,00, referente ao pagamento de parte do transporte até o mês de março de 2020 e por causa da pandemia, não houve nenhuma outra despesa, tendo um saldo a reprogramar para o ano de 2021 no valor de 537.354,50. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. Sobre o Programa EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS do ano de 2020, teve um saldo reprogramado do ano de 2019 para 2020 no valor de R\$ 379.623,26, obteve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 1.833,15 totalizando uma receita para o ano de 2020 no valor de R\$ 381.456,41. As despesas do ano de 2020 foram de R\$ 19.067,22 referente a folha de pagamento de

professor no mês de março de 2020, e que por motivo da pandemia teve saldo a reprogramar para o ano de 2021 de R\$ 363.830,23. Após análise, o conselho APROVOU, com parecer FAVORÁVEL pela maioria dos Conselheiros presentes. Dados extraídos da Ata de Reunião Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021. Neste sentido, este colegiado delibera. **CONCLUSÃO:** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Simão Dias, em atendimento as exigências legais, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins de Prestação de Contas dos programas: PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA), PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) E EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS DO ANO DE 2020. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB analisou os registros contábeis, que apesar de informações altamente técnicas, foram apreciadas pelos conselheiros os quais realizaram a análise dos dados, não vislumbrando aparente irregularidades, razão pela qual, opinam pelo parecer relativos à APROVAÇÃO sem prejuízo ao erário dos programas acima referidos. **É o Parecer. Parecer aprovado por todos os Membros Conselheiros presentes.** Em seguida, colocado em votação os Conselheiros presentes aprovaram os pareceres de números 01/2021, 02/2021 e 03/2021. A presidente, informou que a partir deste momento encaminhará os documentos solicitando nova senha ao FNDE para ter acesso aos sistemas do SIGCON E MAVS/SIOPE, em tempo que informa que houve demora da regularização dos sistemas pela nova Lei 14.113/2020, bem como problemas na liberação das senhas da antiga Presidente, assim o CACS/FUNDEB recebeu notificação, porém, solicita autorização dos Membros Conselheiros para que assim que tiver a nova senha possa inserir os pareceres conforme aprovação e cumprir os prazos estipulados. Em votação todos os conselheiros aprovaram. A presidente ainda informou que a Secretária de Educação, respondeu sobre a demanda do quantitativo prévio de matrículas do ano de 2021, conforme solicitação dos conselheiros na reunião anterior e que irá disponibilizar para todos os interessados. Nada mais tendo a acrescentar, às quinze horas e trinta e dois minutos, a Presidente declarou encerrada a reunião virtual, redigindo a presente Ata a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. Simão Dias, 07 de junho de 2021.



meet.google.com/tgd-xcbu-xiw?authuser=1

Mensagens na chamada

Vocês 14h40  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

Vocês 14h41  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

RONIMARCIA SANTANA 14h42  
Boa tarde a todos!

Vocês 14h43  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

Envie uma mensagem para todos

2:45 PM | Reunião Extraordinária CACS FUNDEB

meet.google.com/tgd-xcbu-xiw?authuser=1

Mensagens na chamada

Vocês 14h40  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

Vocês 14h41  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

RONIMARCIA SANTANA 14h42  
Boa tarde a todos!

Vocês 14h43  
Boa Tarde, segue lista de presença:  
<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>

Envie uma mensagem para todos

02:45 PM | Reunião Extraordinária CACS FUNDEB

<https://forms.gle/36hOyTwoXoikr7787>



Timestamp	Nome Completo	Segmento que representa	Tipo de Membro Conselheiro	Telefone
6/7/2021 14:27:50	Gilberto Andrade dos Santos	Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação	Titular	79 998162467
6/7/2021 14:28:02	Terezinha de Santana Santos	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	Titular	79 9 99710343
6/7/2021 14:29:24	Denio Alberto Barbosa Tavares	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Suplente	(79) 9 99274878
6/7/2021 14:33:47	Maria Lúcia Moraes Santana	Organização da Sociedade Civil	Titular	79 999443701
6/7/2021 14:34:33	Ronimarcia da Cruz Santana	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Titular	(79)998336705
6/7/2021 14:35:25	Juliana Santana da Silva	Professores da Educação Básica Pública	Titular	79999605700
6/7/2021 14:37:50	Joseneide dos Santos Costa	Escolas Quilombolas	Titular	(79)981380641
6/7/2021 14:38:41	Paulo Oliveira de Santana	Professores da Educação Básica Pública	Titular	999676162
6/7/2021 14:39:52	Maria joelma reis Nascimento	Escolas do Campo	Titular	999285117
6/7/2021 14:41:23	Ednilton Santana Santos	Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação	Titular	(79) 998553635
6/7/2021 14:41:29	Vania Batista de Souza	Escolas Quilombolas	Suplente	79999276866
6/7/2021 14:42:58	Valeria de Jesus Costa	Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Titular	(79) 996121765
6/7/2021 14:44:01	Cecilia Alves de Santana	Conselho Tutelar	Titular	(79) 99229936
6/7/2021 14:44:50	Denio Alberto Barbosa Tavares	Diretores das Escolas Básicas Públicas	Suplente	(79) 9 99274878
6/7/2021 14:51:37	José de Santana Alexandrino	Conselho Municipal de Educação	Titular	79- 99829-0064
6/7/2021 15:01:46	Edilma Santa Rosa Nunes	Organização da Sociedade Civil	Suplente	79 998730515

Reunião virtual do CACS/FUNDEB, pelo link: <https://meet.google.com/ldj-xcdw-xixv> em 07 de junho de 2021.